



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PLENO

Edital de Citação/Intimação nº 9/2025

Sessão do dia 19 de março de 2025 às 17:00 horas.

Procurador(a) designado(a): MARCELO SILVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. Afonso Buerger Filho, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 - Autos nº 35/2025 - IMPUGNAÇÃO - Relator(a) Designado(a): FABRICIO MENDES DOS SANTOS

Jogo: CARAVAGGIO x BARRA - IMPUGNACAO Data: 22/02/2025 Horário: 16:30

Aguardando a indicação de procurador(a)

Impugnante: BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA (CLUBE - 00767)

Denúncia:

Em julgamento realizado aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, os Auditores do Pleno, decidiram por unanimidade de votos conhecer o recurso interposto, e por maioria de votos, dar provimento ao recurso na forma do voto divergente, no sentido de reformar a decisão do presidente, para conhecer o pedido de impugnação de partida apresentado pelo BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA, determinando o retorno do processo à presidência, para que proceda nos termos do artigo 84 do CBJD.

Decisão - Comissão Disciplinar:

Fundamento Legal: .

Impugnado(a): FEDERACAO CATARINENSE (LIGA - FCF)

Denúncia:

.Em julgamento realizado aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, os Auditores do Pleno, decidiram por unanimidade de votos conhecer o recurso interposto, e por maioria de votos, dar provimento ao recurso na forma do voto divergente, no sentido de reformar a decisão do presidente, para conhecer o pedido de impugnação de partida apresentado pelo BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA, determinando o retorno do processo à presidência, para que proceda nos termos do artigo 84 do CBJD.

Decisão - Comissão Disciplinar:

Fundamento Legal: .

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 7 de março de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
PLENO

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Eliandra dos Santos
Secretaria do TJD/FUT/SC